DECRETO Nº 3139, de 29 de setembro de 2005

REGULAMENTA DIA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CARNASETE/2005.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO a Lei nº 6.819 de 27 de agosto de 2003 que altera o artigo 2º da lei 5.564 de 05 de maio de 1.998, DECRETA:

Art. 1º O Carnasete será realizado nos dias 07, 08 e 09 de outubro do corrente ano, na praça da Estação Ferroviária, no entorno da Avenida Antônio Olinto com a Avenida Múcio José Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de setembro de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal